

DECRETO Nº 4.511 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 121.511,80 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.422 de 02 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 121.511,80 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.03.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR	
12.306.0008.2014 - Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00 - 102 - Material de Consumo	1.345,80
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
3.3.90.30.00 - 103 - Material de Consumo	41.520,00
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
3.3.90.30.00 - 104 - Material de Consumo	8.652,20
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
3.3.90.30.00 - 105 - Material de Consumo	62.688,80
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
3.3.90.30.00 - 106 - Material de Consumo	7.305,00
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	121.511,80

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 121.511,80 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de outubro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal